



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO 324, DE 22 DE MARÇO DE 2023

*Altera o § 2º do art. 1º da Resolução nº 314,
de 25 de julho de 2022.*

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a deliberação do Plenário na 1ª Sessão Administrativa, realizada em 7 de março de 2023, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 3/2023, e a decisão do Plenário na 2ª Sessão Administrativa, realizada em 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução nº 80, de 29 de outubro de 1998, que aprova o Regulamento da Auditoria de Correição e da Primeira Instância da Justiça Militar da União;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIII do artigo 30 da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que dispõe sobre o cumprimento das normas legais relativas às gestões administrativas, financeira e orçamentária e ao controle de material;

CONSIDERANDO a Resolução nº 314, de 25 de julho de 2022, que aprova o Regulamento dos Núcleos de Apoio das Diretorias do Foro da 1ª, 2ª e 11ª Circunscrições Judiciárias Militares, altera dispositivos da Resolução nº 80, de 29 de outubro de 1998, fixa a lotação de funções comissionadas e cargos efetivos da 1ª, 2ª e 11ª CJMs e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução nº 314, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

§ 2º Nos casos de licença, férias, impedimentos, faltas ou afastamentos por qualquer outro motivo, o Diretor do Foro será substituído por Juiz Federal, conforme ato convocatório de todos os Juizes Federais em exercício na Circunscrição Judiciária Militar, observada a ordem de antiguidade estabelecida entre os Titulares, por designação do Ministro-Presidente, recaindo nos Juizes Federais Substitutos, no impedimento dos primeiros, pelo mesmo critério de antiguidade". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**,
MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 23/03/2023, às
13:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3125406** e o código CRC **7D076434**.

3125406v9

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>